

ATO

Nº0080/2021

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ___/___/___

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido pensão por morte, sob nº 0030/2021, nos termos da redação do Art. 40, § 7º, II da CF/88 C/C ART.41, II da lei Municipal nº3.030/2005.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE EM PACELA ÚNICA, SEM PARIDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, ao Sr. JULIO CESAR MAGALHAES OLIVEIRA (cônjuge), LAVINIA FONSECA OLIVEIRA (filha) e MIRELLA FONSECA OLIVEIRA (filha) dependentes, em detrimento ao óbito da ex servidora ativa LARISSA FONSECA JORGE, trabalhador braçal, no órgão de lotação Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula 16.893-9. Retroagindo com validade a contar de 13 de abril 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos.....	R\$1.145,04

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de dezembro 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021